

RESOLUÇÃO N.º 04, de 25 de fevereiro 2025.

PUBLICADO DIA 25/02/2025 NO
SITE www.cisalp.mg.gov.br

Matrícula

Assinatura Servidor

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito Municipal de Coromandel, no exercício das atribuições **RESOLVE**:

Art. 1 – Fica autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do artigo 41, e artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2 – Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação corresponde ao montante de R\$ 31.003,89 (trinta e um mil, e três reais e oitenta e nove centavos).

§ 1º A classificação orçamentária, bem como a suplementação das dotações para atenderem o objetivo desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba
03 – Prestação de Serviços Relacionados a Saúde
2.0903 – Manutenção das Atividades de Prestação de Serviços
10.302.9003.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições ----- R\$ 31.003,89

Art. 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 25 de fevereiro de 2025.

Fernando Breno Valadares Vieira
Presidente do CISALP